



## Sumário

<b>ADITIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO.....</b>	<b>3</b>
<b>EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>EDITAL DE RETIFICAÇÃO PSS VONLUNTÁRIO Nº 01/2025 .....</b>	<b>7</b>
<b>ATO DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>8</b>

**ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024****PREGÃO Nº 11/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à **M R COLLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.589.039/0001-51, com sede e foro na AVENIDA PARANÁ, nº 44, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **MARCELO RODRIGO COLLE**, inscrito(a) no CPF sob nº 021.272.799-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, processo administrativo nº 30/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preço nº 71/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 30/04/2026. Também de acordo com o Protocolo 835/2025, a empresa M R COLLE LTDA se propõe a efetuar um desconto maior nos produtos/serviços contratados, deste modo o novo percentual de desconto passa a ser de 27% (vinte e sete por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

**3. 3.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 25 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

M R COLLE LTDA

MARCELO RODRIGO COLLE

CPF: 021.272.799-05

## DECRETO

### DECRETO Nº 101/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
13.392.1450.2.018 – Manutenção das Atividades Culturais	
000 – Recursos Ordinários Livres	
121 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
122 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.000,00
<b>Total</b>	<b>153.000,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0216 – Secretaria de Finanças	
99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência	
000 – Recursos Ordinários Livres	
282 - 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	153.000,00
<b>Total</b>	<b>153.000,00</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 16/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2024, EDITAL N º 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2024 e Decreto nº 90/2024 datado em 10/07/2024 de Homologação do Resultado Final.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
  - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
  - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

#### **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Número de Inscrição</b>
<b>10º</b>	<b>Gizelda Martins</b>	<b>21/01/1982</b>	<b>1027</b>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 25 de abril de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PSS VOLUNTÁRIO Nº 01/2025**Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.****EDITAL PSS - VOLUNTÁRIO Nº 002/2025**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, nomeados pela portaria municipal nº 119/2025, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Retificar o item 8.2 do** Edital PSS – Voluntário nº 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**8.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste – PR, localizada na Rua Helena Ribeiro Cirino, S/Nº - Centro, CEP 85.830.000, Tel. (44) 3526-1520 no período de **23 a 28 de abril de 2025, das 8h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.**

Formosa do Oeste, 24 de abril de 2025

Mércia Nitsche Manso Ricoldi  
Membro

## ATO DO LEGISLATIVO



### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais autoriza.

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e dá outras providências.

**Art. 1°** - Fica constituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em conformidade com o artigo 41, § 4° da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal n° 13, de 19 de abril de 2012, a Resolução n° 478/2023 da Câmara Municipal e o Termo de Colaboração Técnica n° 001/2024 firmado entre o Município de Formosa do Oeste/PR e a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR.

**Art. 2°** - A comissão será responsável pela condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores do Legislativo Municipal em estágio probatório, vinculados ao Concurso Público n° 01/2022, e será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Luciana Aparecida Martins - matrícula n° 1490/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade - Legislativo Municipal.

**Secretário:** André Luiz Pires Curuca - matrícula n°. 7425-0/1, ocupante do cargo eletivo - Legislativo Municipal;

**Membro:** Jose Biló Junior - matrícula n°. 5266/2, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo - Executivo Municipal.

**Art. 3°** - Compete à comissão ora constituída a responsabilidade de realizar a avaliação de desempenho





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

mencionada no artigo anterior, referente ao Concurso Público n° 01/2022, conduzido por esta Câmara Municipal, devendo apresentar relatórios nos termos estabelecidos pela Resolução n° 478/2023.

**Art. 4°** - A comissão avaliará os seguintes servidores em estágio probatório, com análise retroativa à data de posse de cada um:

**ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO**, cargo de Auxiliar Administrativo II, admitida em 05 de maio de 2023.

**DOUGLAS VINICIUS MEQUELIM**, cargo de Auxiliar Administrativo II, admitido em 04 de abril de 2023.

**LIGIA CAROLINY BANNWART**, cargo de Assistente Administrativo, admitida em 04 de abril de 2023.

**Parágrafo único:** A análise seguirá os critérios estabelecidos na Resolução n° 478/2023 e n° 542/2025 e será realizada conforme as diretrizes da Comissão, observando-se o período probatório conforme estipulado na Constituição Federal e nas legislações descritas no artigo 1° da presente Resolução.

**Art. 5°** - A presente Resolução n° 478/2023 está amparada na Lei Municipal n° 1109, de 23 de outubro de 2024, a qual autorizou o Município de Formosa do Oeste e o Poder Legislativo Municipal a celebrarem Termo de Cooperação Técnica, cedendo um servidor do Executivo Municipal para integrar a referida Comissão.

**Art. 6°** - Os trabalhos da Comissão terão início imediatamente após a publicação da presente Resolução.

**Art. 7°** - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão realizados de forma gratuita e considerados de relevante interesse público para o serviço público e o Município.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ**

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)  
Miguel Ascencio Nabarro  
Presidente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 189E-4DCC-D54B-D67C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 25/04/2025 16:36:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/189E-4DCC-D54B-D67C>